

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/24, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Autoria: Legislativo Municipal

Encaminhado às Comissões em 18/03/24
Presidente

Aprovado em 1ª Discussão em 18/03/24

Presidente
Concede reajuste salarial aos servidores públicos ativos e inativos do Legislativo Municipal a título de revisão geral anual e dá outras providências.

Aprovado em 2ª Discussão em 18/03/24

Os Vereadores infra-assinados da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais apresenta à apreciação e deliberação dos nobres pares o presente PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2024, reposição salarial no percentual de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois por cento), a título de revisão geral anual, na forma do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, a ser aplicada sobre as referências salariais dos servidores públicos ativos e inativos do Legislativo Municipal.

Art. 2º Fica autorizado, excepcionalmente no ano de 2024, a antecipação da data base de revisão salarial do servidor público municipal para 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de março de 2024.

Alberto Lerco Coelho
Presidente

MARINHO
TITARELLI

João Paulo Rose

Sordi GV - Juiz de Paz

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminhado às Comissões em 18/03/24
Presidente

Aprovado em 1ª Discussão em 18/03/24
Presidente

JUSTIFICATIVA

Aprovado em 2ª Discussão em 18/03/24
Presidente

O presente Projeto de Lei Complementar tem como justificativa a adequação salarial dos cargos públicos ativos e inativos do Legislativo Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP, concedendo revisão geral anual aos servidores, o que é garantido pelo inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, na mesma data e índice de todos os servidores do Executivo Municipal. Assim sendo, solicitamos que a presente proposição tramite em Regime de Urgência.

Sala das Sessões, 14 de março de 2023.


Alberto Lerco Coelho
Presidente



MARINHO
TITARELLI


Teofilo Rose


Roseli G. V. Jardim

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Ref. Projeto de Lei Complementar nº 01/24

Na qualidade de ordenador da despesa e conforme determina o art. 16 da LRF, declaro que a presente despesa dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ademais, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1º exercício	R\$ 41.086,80
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	1,39%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	1,39%
Valor da despesa no 2º exercício	R\$ 42.524,83
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício	1,12%
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício	1,12%
Valor da despesa no 3º exercício	R\$ 44.013,20
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício	1,12%
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício	1,12%

- A presente estimativa contempla os valores majorados pelo ingresso da despesa a título de revisão geral anual dos servidores/empregados da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, de que trata o PLC 01/24, incluindo os encargos patronais incidentes (21% de I.N.S.S. e 8% de F.G.T.S.), conforme demonstrado na memória de cálculo anexa;
- As despesas para os exercícios de 2025 e 2026 foi atualizada conforme a projeção da inflação para o período (3,50%);
- A base de cálculo da receita utilizada para o 1º exercício corresponde ao montante do orçamento vigente (R\$ 2.950.000,00), para os demais exercícios (2025 e 2026), utilizou-se o montante previsto no PPA para 2025 (R\$ 3.800.000,00), e para 2026 aplicou-se percentual correspondente a projeção da inflação para o período (3,50%), correspondendo ao montante de 3.933.000,00.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de março de 2024.

ALBERTO LERCO COELHO
Presidente da Câmara Municipal

MEMÓRIA DE CÁLCULO - REVISÃO GERAL ANUAL (PLC 01/24)

I - APURAÇÃO DO MONTANTE DA DESPESA INCORRIDA

REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (REF. 02/24)		PERCENTUAL REAJUSTE	VALOR MAJORADO	INSS	FGTS	TOTAL
INCIDE FGTS	R\$ 43.926,92	3,6200%	R\$ 1.590,15	R\$ 333,93	R\$ 127,21	R\$ 2.051,30
NÃO INCIDE FGTS	R\$ 23.519,71		R\$ 851,41	R\$ 178,80	R\$ -	R\$ 1.030,21
TOTAL	R\$ 67.446,63		R\$ 2.441,57	R\$ 512,73	R\$ 127,21	R\$ 3.081,51
TOTAL GERAL NO EXERCÍCIO DE 2024						R\$ 41.086,80
TOTAL GERAL NO EXERCÍCIO DE 2025						R\$ 42.524,83
TOTAL GERAL NO EXERCÍCIO DE 2026						R\$ 44.013,20

II - CÁLCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

EXERCÍCIOS	MONTANTE DO ORÇAMENTO	MONTANTE DA DESPESA	IMPACTO PERCENTU AL
2024	R\$ 2.950.000,00	R\$ 41.086,80	1,39
2025	R\$ 3.800.000,00	R\$ 42.524,83	1,12
2026	R\$ 3.933.000,00	R\$ 44.013,20	1,12


Alberto Lerco Coelho
Presidente


KAREN CORREA DA SILVA RIBEIRO
CONTADORA
CRC 1SP325744


Túlio Gracioli da Silva
Diretor Financeiro e
Recursos Humanos
RG.: 48.659.502-X